



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.362 de 11 de dezembro de 2012.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.029, de 14 Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Fundação Municipal Iralda Ribeiro dos Santos - FUNIR, os créditos suplementares abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$3.100,00 (três mil e cem reais).

05.01.01	04 122 0001	8.104	002	3190 11	R\$	1.500,00
05.01.01	04 122 0001	8.104	011	3390 49	R\$	100,00
05.01.03	12 122 0001	8.112	035	3190 11	R\$	1.500,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

05.01.01	04 122 0001	8.104	006	3390 30	R\$	1.700,00
05.01.01	04 122 0001	8.104	008	3390 36	R\$	800,00
05.01.01	12 122 0013	8.105	015	3390 30	R\$	600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de dezembro de 2012.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Omir Honorato Filho
Secretário Municipal de Finanças